



Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 312 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 252 de 24 de setembro de 2025.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 19.00.6500.0006983/2022-26, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 27 de outubro de 2024, o prazo da Portaria CNMP-PRESI nº 351 de 9 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 11 de outubro de 2023.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~